



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº61/2015

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Gerso Francisco Gusso, brasileiro, maior, casado, dentista, portador do CPF. nº 409.886.600-59 e RG. Nº 9023081392 SSP-RS, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa Auto Posto Tayson Ltda, inscrito no CNPJ nº 00.115.830/0001-64, representado por Marcelo Peliser, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Três Barras do Pr. - PR, portador(a) do RG. Nº 6.831.408-9-SSP-PR., CPF. Nº 027.353.549-89, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Pregão nº 26/2015, Menor preço - Unitário, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A CLÁUSULA TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato será prorrogado por mais 3 (três) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.


CLÁUSULA SEGUNDA

Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

Tendo neste termo ajustadas as partes firmam o presente termo aditivo de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Três Barras do Paraná, 20 de maio de 2016.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal


Auto Posto Tayson Ltda
Contratada

Testemunha: Salvina Lourenço

Parobolonte



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A CLÁUSULA TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato será prorrogado por mais 3 (três) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Auto Posto Tayson Ltda

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e Pregão Nº 26/2015.

Três Barras do Paraná, 20 de maio de 2016.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
Estado do Paraná
CANTAGALO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO - PRAZO DE EXECUÇÃO - SÍNTESE CONTRATUAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 2016-PMC - Município de Cantagalo - Paraná

Objeto: "PAGAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES".

Contratante: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 74.798.988/0001-00, situada à Rua Chiriquita, 1706, dentro do lote nº 001, bairro Vila Operária, Município de Cantagalo - Paraná.

Contratada: DE FERRI CONCRETOS LTDA. CNPJ nº 07.405.233/0001-72. Inscrição nº 20.010.0101-7. Viciosa 25 de Junho de 2016. Praça de Fomento, 25 de Novembro de 2016. Fone: Comércio de Cantagalo - Paraná.

Prefeitura do Município de Cantagalo
Estado do Paraná
CANTAGALO

DISPERSA DE LICITAÇÃO Nº. 46/2016-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações, justificativas e pareceres técnicos, aprovados, ratifica a Dispensa de Licitação nº 46/2016-PMC, cujo objeto é a contratação de empresa para a realização de serviços de elaboração e realização de certimanhas para os Eventos de DOURADA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.130.770/0001-46, pelo valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Cantagalo, 11 de maio de 2016.

EVERSON ANTONIO KUNJANSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Cantagalo
Estado do Paraná
CANTAGALO

DECRETO Nº. 069/2016

SÚMULA: Decreto Recevo Administrativo em virtude do Feriado de Corpus Christi.

Feriado de Corpus Christi.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Recesso Administrativo na data de 27 de Maio de 2016, em virtude do Feriado de Corpus Christi do dia 26 de Maio de 2016, mantendo o atendimento dos serviços essenciais de saúde, coleta de lixo e vigas insalubres, conforme escala de cada Secretaria.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 24 de Maio de 2016.

EVERSON ANTONIO KUNJANSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Cantagalo
Estado do Paraná
CANTAGALO

PORTARIA Nº. 019/2016 - RH.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

I - CONCEDER Licença Para Tratamento de Assuntos Particulares pelo período de 02(dois) meses à servidora Sra. NÉLI MARIA PEREIRA, Professora do quadro de provimento Eletivo, conforme Lei 630/2007 de 10/04/07, acrescentado no capítulo IV da Lei nº 495/2003 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, extintivo à 13/05/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 20 de Maio de 2016.

EVERSON ANTONIO KUNJANSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2454/16
Data 25/05/16

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e membros da comissão de apoio para a realização de Licitações na modalidade de Pregão promovidos pelo município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o senhor Jonathan de Castro Dallagnol, portador do C/RG nº 4.891.847-4 e CPF nº 077.326.829-11, como pregoeiro das licitações na modalidade de Pregão promovidas pelo Município no exercício de 2016, a partir desta data.

Art. 2º. Ficam igualmente nomeados os senhores Sílvio Cezar Orfanelli, portador do C/RG nº 8.068.414-7 e CPF nº 033.491.829-41, e Edelson Gianlini, portadora do C/RG nº 4.395.852-8 e CPF nº 620.047.789-20, como membros da comissão de apoio.

Art. 3º. O prazo de validade e vigência deste Decreto expira em 31/12/16.

Art. 4º. Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de maio de 2016.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - ao contrato nº 59/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA.
A CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR TOTAL DO CONTRATO
O presente contrato será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Derivados De Cimento Para Branco Ltda
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e Pregão Nº 25/2015.

Três Barras do Paraná, 10 de maio de 2016.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA.
A CLÁUSULA TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato será prorrogado por mais 3 (três) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Auto Posto Tayson Ltda
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e Pregão Nº 26/2015.

Três Barras do Paraná, 20 de maio de 2016.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA.
A CLÁUSULA TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato será prorrogado por mais 8 (oito) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e L. C. Matiero - Me
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Tomada de Preços Nº 1/2015.

Três Barras do Paraná, 24 de maio de 2016.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 74/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA
A CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO
Fica majorado em 9,90% (nove ponto noventa) por cento, elevando o valor mensal para R\$ 8.089,95 (oito mil e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Paulo Roberto Koerich.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e Pregão Nº 15/2014.

Três Barras do Paraná, 24 de maio de 2015.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 60/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA
A CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
Devido à prorrogação de prazo fica acrescentado no valor global R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).
A CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato para 8 (oito) meses.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Clínica de Fisioterapia Dr. Renato Uchoa Ltda - Me.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 Lei Nº 10.520/02 e Pregão Nº 27/2015.

Três Barras do Paraná, 20 de maio de 2015.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA
A CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
Devido à prorrogação de prazo fica acrescentado no valor global R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).
CLÁUSULA SEGUNDA
A CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato para 8 (oito) meses.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Rodomotriz Comercio De Máquinas E Peças Ltda
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 Lei Nº 10.520/02 e Pregão Nº 30/2015.

Três Barras do Paraná, 24 de maio de 2015.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2016
PROCESSO Nº 51/2016

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando à aquisição de filtros para a manutenção de veículos, máquinas e caminhões pertencentes à frota municipal, de acordo com o Anexo I A.

DATA DE ABERTURA: 09/06/16; HORÁRIO: 09:30 horas; LOCAL: Departamento de Licitações - Para Municipal. A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Divisão de Compras desta Prefeitura na Avenida Brasil, 245, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, a partir do dia 30/05/16 de segunda a sexta-feira ou pelo site www.tresbarras.pr.gov.br, informações pelo telefone (51) 3235-1212.

P U B L I C A D O
Três Barras do Paraná, 25/05/16.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Três Barras do Paraná - PR

Súmula: Aprovar a Adesão ao Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I e o Plano de Ação do Município de Três Barras do Paraná para o cofinanciamento Estadual, por meio do Incentivo Família Paranaense.

RESOLUÇÃO- 006/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 512/2011.

Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 25 de maio de 2016. Ata nº 126/2016;

Resolve:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Três Barras do Paraná, aprovou a Adesão e assinatura do Termo de Adesão do Município ao Cofinanciamento Estadual, através do Incentivo Família Paranaense/Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I;

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná se posicionou a favor, aprovando na sua íntegra o Plano de Ação do Município de Três Barras do Paraná ao cofinanciamento Estadual para atendimento dos serviços socioassistenciais tipificados no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social - SUAS.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 25 de maio de 2016.

Eliza Bortolanza Theisen
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Súmula: Aprovar o Demonstrativo Físico/Financeiro Sintético da execução dos recursos financeiros do Cofinanciamento do Governo Federal, recebidos em 2015.

RESOLUÇÃO: 007/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 106/95.

Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 25/05/2016. Ata nº 126/2016;

Resolve:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná se posicionou a favor, aprovando na sua íntegra os demonstrativos físicos/financeiros da execução dos recursos recebidos através do FNAS, Cofinanciamento do Governo Federal, de acordo com o Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º - Os recursos recebidos, executados e aprovados por este Conselho, destinar-se-ão a ações dos seguintes Serviços e Programas: Piso Básico Fixo/PAIF, PTM/C, Piso Básico Variável/SCFV, IGD-BF e IGD-SUAS e Ações Estratégicas do Peti;

Art. - 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 25 de maio de 2016.

Eliza Bortolanza Theisen
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2453/16
Data 25/05/16

Súmula: Nomeia Comissão Permanente de Licitação (CPL), para a realização dos processos licitatórios (licitações), promovidos pelo município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os senhores abaixo relacionados sob a presidência do primeiro para constituir a Comissão Permanente de Licitação (CPL) para realização dos processos licitatórios promovidos pelo Município no exercício de 2016, a partir desta data.

Nome	CPF	C/RG
Jonathan de Castro Dallagnol	077.326.829-11	4.891.847-4
Sílvio Cezar Orfanelli	033.491.829-41	8.068.414-7
Edelson Gianni	620.047.789-20	4.395.852-8

Art. 2º. O prazo de validade e vigência deste Decreto expira em 31/12/16.

Art. 3º. Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de maio de 2016.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Câmara
Rua das Hortênsias - s/nº - Cx. Postal 010
Fone: Fax (43) 3661 - 1097
CEP: 85345 - 000 - Porto Barreiro - Paraná
e-mail: camara-pr@brtur.com.br

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2016
Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2016-CMPBR

Publicado em 17/05/2016, no Jornal Correio do Povo do Paraná, Edição nº 2394, pag. 4A.

A Câmara Municipal de Porto Barreiro - PR, por meio de sua Comissão de licitações, no uso de suas atribuições, em decorrência da revisão do Contrato nº 04/2016, que tem por objeto Locação de sistema de contabilidade, tesouraria, patrimônio, controle de frotas, compras, licitações, portal da transparência, recursos humanos, histórico funcional, conjunto de software integrados, torna público e oficializa a presente "ERRATA", para a seguinte redação de disposto:

Onde se lê:

- DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2016.

Leia-se:

- DATA DE ASSINATURA: 13 de maio de 2016.

Porto Barreiro - PR, em 20 de maio de 2016.

SELLEN DAJANA RIBEIRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Câmara
Rua das Hortênsias - s/nº - Cx. Postal 010
Fone: Fax (43) 3661 - 1097
CEP: 85345 - 000 - Porto Barreiro - Paraná
e-mail: camara-pr@brtur.com.br

Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 0127/2016
Data: 24 de maio de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto 052/2016, de 23 de maio de 2016, expedido pela Chefe do Executivo Municipal, e ponderando a vinculação dos Servidores da Câmara ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer Recesso Administrativo no dia 27 de maio de 2016, nos serviços e expediente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em consideração, respeito e reflexões cristãs se dá no dia 26 de maio, também feriado nacional de "Corpus Christi".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2016.

JOSE CARLOS ZAMPOLI
Presidente